

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 016/2023

AUTOR: MESA DIRETORA

TEMA: “Altera a Resolução 004/2021 que disciplina o pagamento de diárias dos servidores, prestadores de serviços e agentes políticos da Câmara Municipal de Lajinha, e da outras providencias”.

Tramitação:

Data do recebimento: ____/____/____

Leitura no pequeno expediente: ____/____/____

Comissão para parecer: ____/____/____

Votação: ____/____/____

Autuado na Secretaria da Câmara Municipal de Lajinha – Estado de Minas Gerais aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. (21/11/2023).

Assessora Administrativa.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2023.

Câmara Municipal de Lajinha



PROTOCOLO GERAL 61/2023
Data: 21/11/2023 - Horário: 15:42
Legislativo - PRE 16/2023

Altera a Resolução 004/2021 que disciplina o pagamento de diárias dos servidores, prestadores de serviços e agentes políticos da Câmara Municipal de Lajinha, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lajinha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 4º da Resolução 004/2021 que disciplina o pagamento de diárias dos servidores, prestadores de serviços e agentes políticos da Câmara Municipal de Lajinha passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - As despesas com passagem de avião ou ônibus à Capital Federal poderão ser ressarcidas, adiantas ou pagas nos exatos valores dos bilhetes apresentados.

§1º – Fará jus ao que preconiza o caput deste artigo, o vereador que não tiver esgotado o limite de diárias a Capital Federal, previsto no art. 5º desta Resolução.

§2º - Quanto as despesas com passagens de avião à Capital Federal, o bilhete deverá ser adquirido com no mínimo três meses de antecedência da data prevista para viagem.

Art. 2º . O artigo 5º da Resolução 004/2021 que disciplina o pagamento de diárias dos servidores, prestadores de serviços e agentes políticos da Câmara Municipal de Lajinha passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Os valores das diárias de viagens destinada a deslocamento e alimentação são os seguintes:



Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, 31 Centro - Lajinha, CEP 36.980-000



falecom@cmlajinha.mg.gov.br



www.cmlajinha.mg.gov.br



(33) 3444-1548/1558



JUSTIFICATIVA

Vislumbra o presente projeto de Resolução atualização do quadro de diárias concedida aos servidores e agentes políticos desta casa de leis, especialmente com a inclusão de destino com mais 401 km de distância.

Salientamos que inclusão pretendida, não afetará o limite constitucional com gastos de pessoal, conforme demonstrativo de impacto anexo.

Cumpre destacar que as diárias permanecem limitadas, com pequena alteração, a fim de evitar o desperdício do direito publico, causando assim dano ao erário.

Em assim sendo, rogamos aos caros edis a aprovação do presente para que possamos manter o poder aquisitivo dos servidores desta casa.

Mesa diretora da Câmara Municipal de Lajinha, 21 de novembro de 2023

ALEXANDRE DAMON DE SOUZA SILVA
Presidente

JULIO MARIA DA SILVA
Vice-Presidente

NEURA DA SILVA PEREIRA
Secretário